



Dom Vicente Costa

Bispo Diocesano de Jundiaí

**AO REVERENDÍSSIMO  
Padre Michael Henrique dos Santos  
Presbítero Diocesano da Diocese de Jundiaí  
Licença Para Conservar a Santíssima Eucaristia**

Prot. Nº. 475

**CONSIDERADO** o pedido da parte do Rev.mo. Padre Michael Henrique dos Santos, Presbítero diocesano da Diocese de Jundiaí, em plena comunhão com a Sé Apostólica, para obter a *licença* de conservar licitamente a Santíssima Eucaristia na Casa de Naim, dentro do território pastoral da Paróquia São Roque, sita na cidade de Salto, na Rua Rubi, 120, no bairro Jardim Sontag, desta Igreja Particular;

**CONSIDERANDO**, *ad normam* do c. 87, § 1, a importância do conforto espiritual da presença da Divina Eucaristia para os fiéis que se reúnem na Casa de Naim;

**CONSIDERADAS**, *ad normam* do c. 90, § 1, justas e razoáveis as causas apresentadas no seu *Pedido*;

**VISTO** o teor do c. 934;

**PONDERADAS** todas as coisas,

**CONCEDO**

ao Revmo. Padre Michael Henrique dos Santos *licença* para conservar licitamente a Santíssima Eucaristia na Casa de Naim, dentro do território pastoral da Paróquia São Roque, sita na cidade de Salto, na Rua Rubi, 120, no bairro Jardim Sontag, desta Igreja Particular.

**DETERMINO**, *ad normam* do § 2, do c. 934, que na Casa de Naim a partir da introdução da Santíssima Eucaristia, *deve sempre haver alguém que cuide dela e, na medida do possível, um sacerdote celebre missa aí, pelo menos duas vezes por mês.*

**NOTIFIQUE-SE** a quem de direito, publique-se e arquive-se.

**DADO E PASSADO** em JUNDIAÍ, na Cúria da DIOCESE DE JUNDIAÍ, no dia 24 de outubro de 2016.

*Pe. Milton Vicente*  
Pe. Milton Rogério Vicente  
Chanceler do Bispo

*+ Vicente Costa*  
Dom Vicente Costa  
Bispo Diocesano de Jundiaí

